



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 021/2026

Protocolo Eletrônico: 2026032611003

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.014-CMA

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de inscrição para participação de agente público da Câmara Municipal de Alvorada - TO no “668º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos”, com o tema “Conformidade Orçamentária e Responsabilidade na Atuação Legislativa Municipal”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 10 de abril de 2026.

Valor Unitário: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 2.980,00 (Dois mil, novicentos e oitenta reais)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a contratação de 02 (Duas) inscrição para participação de agente público da Câmara Municipal de Alvorada - TO no “668º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos”, com enfoque no tema “Conformidade Orçamentária e Responsabilidade na Atuação Legislativa Municipal”.

1.2. A execução compreende a efetivação da inscrição, o acesso integral à programação do curso, o fornecimento de material didático e a emissão de certificado de participação ao inscrito, desde que cumpridos os critérios estabelecidos pela organização do evento.

Item	Descritivo	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE C	UND	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00

APACITACAO
E TREINAME
NTO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e se encerrará com a conclusão do evento e o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a certificação do participante e a liquidação da despesa.

2.2. Não se admite prorrogação, em razão da natureza do objeto e da fixação prévia das datas do evento.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. A execução ocorrerá de forma direta pela contratada, conforme programação oficial do evento.

3.2. A fiscalização será exercida pela servidora ATANASIO ARAUJO DA COSTA, designada como fiscal da contratação, competindo-lhe acompanhar a execução, atestar a prestação do serviço e verificar a regularidade da participação.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pela execução do serviço.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após a emissão da nota de empenho e atesto do fiscal quanto à regular execução do objeto.

5.2. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva participação no curso, mediante certificado ou documento equivalente.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de contratação de execução imediata e prazo determinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

7.2. Fornecer as informações necessárias para a inscrição do participante.

7.3. Designar servidor responsável pela fiscalização da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assegurar a participação do inscrito na programação do curso.
- 8.2. Disponibilizar a estrutura necessária para realização do evento.
- 8.3. Fornecer material didático pertinente ao conteúdo ministrado.
- 8.4. Emitir certificado de participação ao inscrito.

9. DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza e do valor da contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO

11.1. A extinção contratual observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

- 2.003 - Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da Administração Pública.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial,

nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada - TO para dirimir eventuais controvérsias.

Alvorada - TO, 06 de abril de 2026.


DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal


Ciente:

GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 103.***.***-** - JARBAS DE
rio(a): SOUZA SILVEIRA
Data e 06/04/2026 12:09:03
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 06/04/2026 10:12:23
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://www.alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/45322536-294f-11f1-bebc-66fa4288fab2>